

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 21 DE 6 DE SETEMBRO DE 1.955

A Câmara Municipal de Mauá decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial de CR.\$ 18 400,00 (dezoito mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a fazer face as despesas com a extensão de rede de energia elétrica domiciliar para a Rua Onze de Julho.

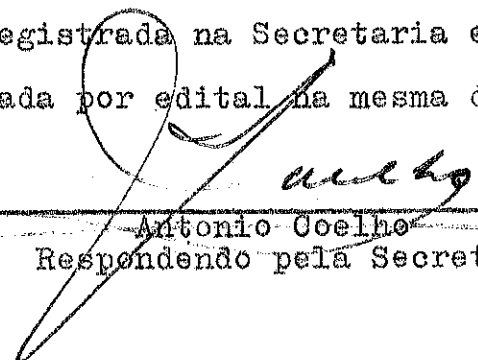
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da Taxa de Extensão de Rede de Energia Elétrica Domiciliar, a ser lançada, conforme autoriza o Artigo 2º da Lei nº 13, de 20 de Junho de 1.955.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 6 de Setembro de 1.955.


Ennio Brancalion
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por edital na mesma data.


Antonio Coelho
Respondendo pela Secretaria